DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.038/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.603/26, de 20/08/2026, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Cristiane Aparecida dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 05/11/2026;

II- Henrique da Fonseca Brandão, 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 30/11/2026;

III- Dayara Graciana Mialichi, 30 (trinta) dias, a partir de 14/12/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 28 de outubro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.039/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.603/26, de 20/08/2026, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Maria Aparecida de Lima, 05 (cinco) dias, a partir de 03/11/2026;

II- Jonatas Batista Moreira, 10 (dez) dias, a partir de 04/11/2026;

III- Jurandir dos Anjos Santos, 30 (trinta) dias, a partir de 09/11/2026;

IV- Natalia Sabião da Silva, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

V- Fabiana Aparecida dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

VI- Cintia Marques Vallim, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

VII- Ivania Lanza Porcionato, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

VIII- Franciele Aparecida Betiol, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

IX- Eorena Cristiania da Costa Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

X- Adriana de Fatima Vieira Moreira, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XI- Juliana Cristina Castagnaro Penariol, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XII- Giseli Rocha Fulas, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XIII- Luciana Aparecida de Andrade Isepan, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XIV- Marcelo Albani Brambatti, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XV- Milena Rusalen, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XVI- Silene Scarpetta Fontanelli, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XVII- Antonio Carlos Dias, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XVIII- Ana Paula Valentim, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XIX- Denise Bulgareli Furlas, 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/27;

XX- Aline Aparecida Dias, 30 (trinta) dias, a partir de 04/01/27;

XXI- Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, 10 (dez) dias, a partir de 04/01/27;

XXII- Antonio Carlos Fernandes, 30 (trinta) dias, a partir de 04/01/27;

XXIII- Henrique da Fonseca Brandao, 30 (trinta) dias, a partir de 04/01/27;

XXIV- Sebastiao Donisete Sgobi, 20 (vinte) dias, a partir de 04/01/27;

XXV- Larissa Lazara Penquis, 10 (dez) dias, a partir de 18/01/27;

XXVI- Marizete do Carmo Fontanelli Braga, 20 (vinte) dias, a partir de 18/01/27;

XXVII- Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, 10 (dez) dias, a partir de 27/01/27.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 28 de outubro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.040/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.603/26, de 20/08/2026, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Daniele Paulino da Silva, 02 (dois) dias, a partir de 26/10/2026;

II- Leticia da Silva Buriozzi, 04 (quatro) dias, a partir de 26/10/2026;

III- Marcos Adriano da Silva, 05 (cinco) dias, a partir de 26/10/2026;

IV- Renata Calsolari, 03 (três) dias, a partir de 26/10/2026;

V- Daiane Aparecida Ferreira Santana, 05 (cinco) dias, a partir de 27/10/2026;

VI- Milena Beatriz Basso, 02 (dois) dias, a partir de 28/10/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 28 de outubro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.041/26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE GALA."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 24/10/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento da Sra. Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 28 de outubro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.042/26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a concessão de licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias expedida em favor da Sra. Keila Fernanda Soares, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nos termos da Portaria nº 13.033/26, de 20/10/2026 ante a constatação de vinculação da servidora ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25/09/2026, nos termos da legislação previdenciária aplicável aos empregados públicos celetistas e conforme perícia médica, à servidora Keila Fernanda Soares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2.026, revogando-se expressamente a Portaria nº 13.033/26.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 28 de outubro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
CREDENCIAMENTO 004/2026 PROCESSO 081/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO

ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS, MEDIANTE LEILÕES ELETRÔNICOS VIA WEB, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026. (credenciamento aberto por 12 meses)

O edital de credenciamento será divulgado no sítio eletrônico www.paraiso.sp.gov.br e será mantido à disposição do público, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados durante a vigência deste credenciamento.

Os documentos previstos no edital de credenciamento deverão ser enviados através do email: licitacao@paraiso.sp.gov.br, em formato PDF, com assinatura por meio de certificado digital, a partir do dia 05/11/2026.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 04 de novembro de 2026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI– Prefeito Municipal.

.....